

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2022
PROCESSO Nº 29/2022**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA POR PREÇO UNITÁRIO

MUNICÍPIOS INTERESSADOS: 1-Alfredo Marcondes; 2-Álvares Machado, 3-Caiabu; 4-Flora Rica; 5-Flórida Paulista; 6-Iepê; 7-Indiana; 8-João Ramalho; 9-Martinópolis; 10-Nantes; 11-Narandiba; 12-Pirapozinho; 13-Presidente Bernardes; 14-Presidente Epitácio; 15-Presidente Prudente; 16-Quatá; 17-Regente Feijó; 18-Sandovalina; 19-Santo Anastácio; 20-Santo Expedito.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: <https://comprasbr.com.br/>, iniciando-se no dia **03 (três) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30m (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados através de PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 327 de 18 de março de 2022 (Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio), designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DE PACIENTES PARA 20 (VINTE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA (CIOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (19.020-360), por intermédio de sua Diretora Executiva, **Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições de insumos e suplementos para municípios consorciados, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 10.520/2002, através do site <https://comprasbr.com.br/>, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, suas alterações, Resoluções nº 04/2021 e nº 05/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

I - OBJETO e INSTRUÇÕES INICIAIS

1.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DE PACIENTES PARA 20 (VINTE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo os seguintes municípios participantes: 1-Alfredo Marcondes; 2-Álvares Machado, 3-Caiabu; 4-Flora Rica; 5-Flórida Paulista; 6-Iepê; 7-Indiana; 8-João Ramalho; 9-Martinópolis; 10-Nantes; 11-Narandiba; 12-Pirapozinho; 13-

Presidente Bernardes; 14-Presidente Epitácio; 15-Presidente Prudente; 16-Quatá; 17-Regente Feijó; 18-Sandovalina; 19-Santo Anastácio; 20-Santo Expedito.

1.2. O valor total estimado previsto para a aquisição dos insumos é de aproximadamente **R\$ 47.017.709,11 (quarenta e sete milhões, dezessete mil, setecentos e nove reais e onze centavos).**

1.3. obtidos por meio de pesquisa de mercado.

1.3. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, bem como as Prefeituras Participantes se reservam no direito de inspecionar o produto cotado, procedendo a diligência para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital.

1.4. A presente licitação tem como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO, consoante com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.5. A entrega será parcelada considerando a necessidade/demanda do município, não havendo quantidade mínima a ser solicitada.

1.6. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, órgão gerenciador, será o responsável na aplicação das sanções previstas na lei, nos casos de inadimplemento da obrigação do fornecedor perante as prefeituras municipais participantes.

1.6.1. Os municípios participantes serão responsáveis por eventuais pedidos de prorrogações de entrega.

1.7. As notas fiscais dos produtos deverão ser emitidas em face da prefeitura municipal participante.

1.8. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP não será responsável pelo pagamento dos insumos, sendo de inteira reponsabilidade das prefeituras municipais participantes.

1.9. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas através do site: <https://comprasbr.com.br/>. Com início de recebimento de proposta do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) (Horário de Brasília) até o dia 03 (três) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília).

1.10. Os licitantes ficam cientes de que caso a sessão não se conclua até o fim do expediente em razão do alto número de participantes ou outra situação relevante, a presente licitação poderá ter sua audiência pública suspensa, sendo que o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo comunicação em contrário na sessão.

1.11. A presente licitação não possui cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.12. O modo de disputa do pregão eletrônico será pelo SISTEMA ABERTO.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **compatíveis com o objeto do certame** e estiverem cadastradas junto à Plataforma Provedora do Sistema, através do site <https://comprasbr.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o CIOP, bem como com os municípios participantes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 com o CIOP, bem como com os municípios participantes.

2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3.5 – Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a “Exclusividade” e a “Reserva de Cota” para: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), com fundamento no Artigo 10 do Decreto Nacional n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015 e no Artigo 49, incisos: II e III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.5.1 – Conforme dispositivo supracitado, o CIOP entende que neste Processo Licitatório o tratamento diferenciado com cotas exclusivas para as: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME) não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto da licitação. Neste sentido, tratando-se de registro de preços para fornecimento contínuo e compartilhado de insumos para nutrição oral e enteral aos municípios para atender a saúde pública, quanto maior a competitividade, melhores serão os resultados finais, haja vista a grande demanda da população frente aos poucos recursos do erário e, ainda, quanto maior e mais estruturadas forem as empresas licitantes, melhor atenderão os municípios, sobretudo por questões de logística nas entregas dos pedidos que podem ocorrer, eventualmente, de forma simultânea para os 20 (vinte) municípios participantes. Sendo assim, entende-se que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representam vantagem e economia à Administração Pública, mantendo-se os demais direitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2.3.6 – Não será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participação no certame.

2.3.7 – Não serão exigidas as garantias de habilitação e também a garantia Contratual, conforme disposto no § 3º, do artigo 31 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores e nos § 1º e 2º, do artigo 56 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente o encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site <https://comprasbr.com.br/>, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

3.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis. Esta declaração servirão tão somente para os casos de "empate ficto", cedendo vantagem no critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.7. Deverá a licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema (Compras BR), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta deverão ser enviados digitalizados em PDF obrigatoriamente por todos os licitantes até a data de envio das propostas no sítio eletrônico Portal de Licitações Compras BR.

3.8.1 Além da proposta em papel timbrado assinada e os documentos de credenciamento a serem apresentados juntamente com os documentos de habilitação, todos digitalizados em PDF, a licitante também resgistrará, de forma eletrônica, na plataforma, o credenciamento e a proposta, inserindo marca e modelo e ficha técnica, se for o caso, sem qualquer identificação.

3.9. Não será necessária envio de documentação original, salvo no caso de dúvida do pregoeiro.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (cópias simples acompanhadas do documento original) no ato de processamento do Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

4.1.1. Documentos obtidos por meio de sítios eletrônicos da internet não necessitam ser autenticados, desde que o próprio sítio possibilite a consulta do documento.

4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

4.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

V- CREDENCIAMENTO

5.1. Documentos para credenciamento:

5.1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site <https://comprasbr.com.br/>. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidos através do site <https://comprasbr.com.br/>.

5.1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (autenticação e criptografia) em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5.1.3. Além da inserção de dados para credenciamento na plataforma eletrônica, deverão ser apresentadas os documentos comprobatórios do credenciamento que seguem no subitem 5.2 e conforme também explicado no item 3.8.1.

5.2. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

5.2.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal:** O ato constitutivo, contrato social, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, estatuto social, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, registro (requerimento) ou outro instrumento de registro comercial **em vigor (Última alteração)**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador:** A procuração por instrumento público ou particular **(com firma reconhecida em Cartório)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia (CNH, RG etc) do outorgado.

5.2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIOP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento da licitante de seu representante legal/procurador junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

VI – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **A oferta de preço poderá ser até duas casas decimais após a vírgula.**

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades, despesas com envio ou outros de qualquer natureza.

6.4 Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.5 O preço deverá ser apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, frete/transporte, alimentação e hospedagem, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação que incluem:

a) - pagamento de todo pessoal assim como todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;

b) - todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O

proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d.1) No caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, deverá apresentar o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde opera com averbação no registro do Cartório onde tem sede a matriz.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente **em vigor (Última alteração)**, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, se tratando de **sociedade cooperativa**, acompanhado dos seguintes documentos:

f.1) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos artigos 15 à 21 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.2) Comprovação da composição dos órgãos de administração da Cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante artigo 47 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.3) Ata de fundação da cooperativa.

f.4) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social.

f.5) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou.

f.6) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou.

f.7) Editais das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), obtido no endereço eletrônico: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).

b) Prova de regularidade de débito com a Secretaria de Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

c) Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

d) Prova de regularidade de débito com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS), nos termos da *Portaria n.º 358, de 5 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda*, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>).

7.1.2.1 – As empresas beneficiárias (Cooperativa (COOP); Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa (ME)) do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 2007 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (01.02), **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO** (art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06).

7.1.2.2 – Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** (*redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14*), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3 – A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a adjudicação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado ao CIOP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional**, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O atestado deverá ser assinado por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

7.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo IV deste Edital).

b) – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os preços ofertados para registro de preço respeitará os limites legais da lista CMED – Preço de Fábrica.

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.8 e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto item 8.9, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio,

admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No sistema de pregão eletrônico, todas as propostas, independente do valor, são incluídas na fase de disputa de lances.

IX- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

9.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e verificará a habilitação do proponente.

9.10 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a

sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.13. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação.
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado.
- c) que conflitem com a legislação em vigor.
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital.
- e) Com valores manifestamente inexequíveis.
- f) Com amostras não aprovadas.

9.14. Se houver discrepância entre o valor unitário e total, os valores unitários deverão prevalecer.

9.15. Se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer.

9.16. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.17. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na *neste* Edital. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.18. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.19. Será oportunizada a possibilidade de aderência ao preço do vencedor, sendo que no caso deste ficar impossibilitado da execução, o aderente será convocado para entregar o saldo remanescente pelo mesmo preço do vencedor.

9.20. Critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Para usufruir do critério do **desempate estabelecido no **§ 2º do art. 44** estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06), as licitantes **deverão comprovar** que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **por meio de declaração (conforme modelo anexo V)**, declarando sob pena da lei, que estão enquadradas como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do artigo 3º, parágrafo 4º do mesmo diploma legal, **ou poderão** apresentar cópia da**

Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado licitante.

b) a ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

9.21. Após analisada a proposta e constata a melhor oferta, será feita a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item VII do edital, estando adjudicado o lote ao licitante com a melhor proposta classificada, bem como com os documentos de habilitação em regularidade.

X - DAS AMOSTRAS

10.1) Serão solicitadas amostras de todos os itens, onde serão analisadas a compatibilidade entre o material ofertado com o solicitado no descritivo.

10.2) As amostras serão exigidas somente aos vencedores, quando na ocasião da análise das propostas, por meio dos respectivas fichas técnicas da marca/modelo inseridos na plataforma, o pregoeiro e/ou equipe de apoio **julgar necessário para melhor comparação.** **Nesse caso, o licitante será notificado na sessão e terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar na sede do CIOP.**

10.3) As amostras solicitadas deverão estar devidamente etiquetadas com o nome da licitante, número do item correspondente e os folhetos com a descrição dos itens.

10.4) As amostras deverão ser encaminhadas pela licitante vencedora, somente quanto solicitado pelo pregoeiro na sessão, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, no endereço e dizeres indicados: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP. Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, município de Presidente Prudente-SP, CEP: 19.020-360. A/C Setor de Licitações.

10.5) A não entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste Edital, acarretará a desclassificação da oferta da licitante para o item em epígrafe, sem nenhuma aplicação das penalidades dispostas no Edital e na Lei. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificará a(s) amostra(s) do licitante, caso julgar necessário, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos das amostras, caso em que será declarado vencedor.

10.6) As amostras vencedoras aprovadas ficarão em poder do CIOP para eventual conferência em entrega.

10.7) Marcas já analisadas em pregões anteriores poderão ser dispensadas de amostras.

XI - RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, dentro do prazo em minutos estabelecido pelo pregoeiro, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, que deverá ser inserido em local apropriado no sistema para ser aceito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A adjudicação será feita por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

XII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, pelas prefeituras consorciadas participantes, observadas as condições fixadas na Ata, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

12.2. O contrato de prestação de fornecimento será representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

12.3. O pagamento dos produtos adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade das Prefeituras Municipais participantes.

12.4. A detentora da Ata deverá cadastrar-se como fornecedora na prefeitura contratante, fornecendo os dados necessários, tais como a conta bancária de pessoa jurídica. A nota fiscal será dos produtos será emitida em face do CNPJ da Prefeitura Municipal participante.

12.5. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

12.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.7. A existência de preço registrado não obriga as Administrações Municipais a firmarem a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

12.9. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

12.9.1. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.¹

12.10. As decisões sobre pedidos do item anterior serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

12.10.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

12.11. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata, através de prévio contato com as Prefeituras, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.12. O prazo de entrega dos materiais será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo ser entregue no almoxarifado do município solicitante, indicado no item 2.5 do Anexo VI (Minuta da Ata de Registro de Preços).

12.13. A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em fornecer o item, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendo-lhe também aplicadas as sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.14. As prefeituras participantes deverão comunicar o CIOP, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.

12.15. Periodicamente, para atender princípio legal da economicidade, cada Prefeitura aderente poderá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.16. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Unidade, mediante confirmações dos pedidos e deverão ocorrer no endereço indicado por cada Município, nos respectos almoxarifados de saúde.

12.17. As entregas, bem como todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, correrão por conta e risco da detentora da Ata.

12.18. A gestão dos quantitativos da Ata de Registro é de total responsabilidade de cada município aderente, não havendo nenhuma interferência do CIOP, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão contralizadas no CIOP, após a devida comunicação.

12.18.1. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

¹ TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

12.19. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

12.20. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

12.21. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

12.22. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes.

XIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.2. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.3. definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, as unidades para as quais se destinam os insumos poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) - na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - FORMA DE PAGAMENTO

14.1. As condições de pagamento se acham descritos na Cláusula IV - Recebimento e Pagamentos da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

XV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

15.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento detalhado, com envio do pedido de empenho.

15.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 14.5 a 14.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

15.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

15.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

15.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 14.1.

15.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 14.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

15.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

15.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

15.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

15.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico da empresa licitante inserido na Ata de Registro de Preço.

15.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

15.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

15.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federal.

15.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

15.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

XVI - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

16.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, por meio do correio eletrônico licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

16.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração modifique a proposta.

XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária - categoria econômica 3.3.90.30.00.00 material de consumo. Fonte 01 (rec.proprio); 02 (estadual) e 05 (federal).

17.2. Constitui obrigação dos Municípios Participantes o adimplemento da obrigação pecuniária contratual após o efetivo empenhamento de recursos para aquisição dos insumos.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Da sessão pública virtual de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, oriundas da plataforma eletrônica do ComprasBR.

18.3. O resultado do presente certame (homologação) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, disponível no sítio eletrônico do CIOP, bem como estará disponível na plataforma eletrônica ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

18.4. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.7. As impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados na sede do CIOP, na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no município de Presidente Prudente/SP ou no e-mail licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

18.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência – Separação por cotas de municípios;

Anexo II – Preço Estimado;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2022

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SEPARAÇÃO DE COTAS POR MUNICÍPIOS

Cotas dos Municípios: 1-Alfredo Marcondes; 2-Álvares Machado, 3-Caiabu; 4-Flora Rica; 5-Flórida Paulista; 6-Iepê; 7-Indiana; 8-João Ramalho; 9-Martinópolis; 10-Nantes; 11-Narandiba; 12-Pirapozinho; 13-Presidente Bernardes; 14-Presidente Epitácio; 15-Presidente Prudente; 16-Quatá; 17-Regente Feijó; 18-Sandovalina; 19-Santo Anastácio; 20-Santo Expedito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	01-ALFREDO MARCONDES	02-ÁLV. MACHADO	03-CAIABU	04-FLORA RICA	05-FLÓRIDA PAULISTA	06-IEPÊ	07-INDIANA	08-JOÃO RAMALHO	09-MARTINÓPOLIS	10-NANTES	11-NARANDIBA	12-PIRAPOZINHO	13-PRES. BERNARDES	14-PRES. EPTÁCIO	15-PRES. RUDENTE	16-QUATÁ	17-REGENTE FEIJO	18-SANDOVALLINA	19-SANTO ANASTÁCIO	20-SANTO EXPEDITO
1	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir normocalórico, normoproteico. Densidade calórica 1,0 kcal/ml na diluição padrão, contendo no mínimo 17% de proteína sendo a base de proteína de animal, isenta de proteína de soja ou vegetal, isenta de lactose, fibra e glúten Que não necessite de mixer ou liquidificador para preparação. Com registro no ministério da Saúde. Referência : Nutren 1.0 / Ensure	Embalagem 400 gramas	62.725	220	2.000	600	1.000	8.000	255	2.200	1.000	300	150	4.500	10.000	25.000	100	0	3.000	800	200	3.000	400

2	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1.5 kcal/ml, normolipídica, com igual ou mais de 17% de proteína, contendo mix proteico animal e vegetal, fórmula com fibra Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetrapack. Sistema Aberto. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource 1.5	Embalagem 1.000 mililitros	52.610	870	2.000	600	0	5.000	3.200	800	2.000	2.300	720	720	0	24.000	100	0	1.000	3.500	0	5.000	800
3	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica 1.2 kcal/ml, normoproteica (fonte proteica animal) e com fibra 15g/L sendo fibras de soja e goma guar parcialme hidrolisada Isento de lactose, sacarose e glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource Mix / Jevity Plus	Embalagem 1.000 mililitros	20.650	870	1.200	600	0	4.000	720	800	500	0	360	360	0	9.080	100	0	1.000	500	0	360	200
4	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica , normolipídica, hiperproteica (+ 20% de proteína) com alto teor de vitamina C e D, sem fibra Isento de lactose, sacarose e glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem: Frasco Sistema Fechado . Referência: Novasource senior	Embalagem 1.000 mililitros	19.560	870	1.200	0	0	4.000	720	600	200	0	360	360	0	7.500	500	1.600	1.000	50	0	300	300

5	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5 Kcal/ml, com mix de proteína animal e vegetal (igual ou maior + de 17% de proteína) Isenta de fibras, sacarose e lactose. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Trophic EP.	Embalagem 1.000 mililitros	38.350	870	800	0	1.000	4.500	720	600	1.000	0	360	720	4.000	19.900	100	0	2.000	500	0	1.080	200
6	Fórmula enteral líquida, polimérica , normocalórica, normoproteica, a base de soja, com fibra Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem : Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya Fiber, Nutri enteral Soya Fiber, Trohic fiber	Embalagem 1.000 mililitros	29.630	870	1.440	0	0	4.500	720	600	1.000	0	540	360	4.000	13.900	100	0	600	500	0	300	200
7	Fórmula enteral líquida, polimérica , normocalórica, normoproteica, a base de soja, sem fibra, normolipídico com TCM na composição Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem : tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya , Nutri enteral Soya	Embalagem 1.000 mililitros	24.550	870	1.200	0	0	3.600	360	600	1.000	0	360	360	4.000	10.500	100	0	600	500	0	300	200

8	Fórmula enteral e oral em pó com fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja.. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia: Nutri enteral Soya Fiber, Trophic fiber	Embalagem 800 gramas	10.740	120	1.200	0	0	3.600	30	400	200	0	30	360	0	3.000	100	0	600	500	0	500	100
9	Fórmula enteral e oral em pó sem fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja.. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia : Nutri enteral Soya Trophic Basic	Embalagem 800 gramas	17.660	120	800	0	300	3.600	30	120	200	0	30	360	0	9.000	1.000	0	1.000	500	0	500	100
10	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado pronto para beber, para alimentação via oral, hipercalórico 1.5 kcal/ml Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem de 200ml. Referências: Ensure Plus, Nutren 1.5, Energizip, Fresubin energy	Embalagem de 200 mililitros	20.660	1.080	1.200	0	0	3.600	700	600	200	0	720	360	0	10.000	100	0	1.200	500	0	200	200

11	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado, para alimentação via oral e enteral, hipercalórico 2.0 kcal /ml , com igual ou mais de 16% de proteína Isento de sacarose , lactose glúten.Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Nutren 2.0, Fresubin 2.0 , Nutridrink Compact	Embalagem de 200 mililitros	42.660	1.080	1.000	20.000	0	3.600	1.800	600	200	0	720	360	0	11.000	200	0	1.200	500	0	200	200
12	Dieta para nutrição enteral e oral, hipercalórico, hiperproteico , para pacientes com necessidade de recuperação da massa muscular caquexia, sarcopenia, enriquecido com cálcio e vitamina D.Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ensure Plus Advance, Nutridrink Compact Protein, Nutren Senior	Embalagem de 200 mililitros	23.060	1.080	1.200	0	0	3.600	360	600	200	800	360	360	0	12.400	100	0	1.500	200	0	200	100
13	Formula modificada para nutrição enteral e oral líquida polimérica, específica para pacientes com necessidades de controle glicêmico, rica em fibras, normocalórica, com igual ou mais de 18% de proteína , sendo no mínimo 80% de origem animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem : Tetrapack. Referência: Glucerna , Novasource GC	Embalagem 1.000 mililitros	34.768	870	1.440	0	300	5.208	1.100	400	1.000	1.080	720	700	2.000	13.900	300	0	3.000	1.500	0	1.100	150

14	Suplemento normocalórico e hiperproteico (com no mínimo 33% de proteína), sendo fonte proteica exclusiva de origem animal, isento de proteína de soja ou vegetal para preparo de bebidas para dieta com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contem isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Fonte de fibras, omega-3 e vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha com diluição instantânea e palatável. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna, Nutren Control	Embalagem 380 gramas	24.854	360	1.200	200	500	5.000	120	600	500	144	120	1.500	1.000	7.000	2.600	0	3.000	500	0	360	150
15	Fórmula para uso enteral e oral líquida, completa e balanceada, para controle glicêmico, com mix de carboidratos de lenta absorção. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna, Novasource GC	Embalagem 200 mililitros	16.600	1.080	1.000	0	300	5.040	360	400	200	300	360	360	0	5.100	100	0	1.500	300	0	100	100
16	Complemento lácteo em pó para adultos, hiperproteico, sem adição de açúcar sabores variados, com aproximadamente 25 vitaminas. Referência de Mercado: Nutren Active, Nutrdrink Protein	Embalagem 400 gramas	9.744	360	1.000	200	0	1.200	12	600	200	0	12	360	0	3.800	100	0	1.500	100	100	100	100

17	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado, para alimentação via oral enteral, hipercalórico 2.0 Kcal/ ml, formulado para pacientes com função renal comprometida em tratamento dialítico. Referências: Nutri Renal D, Novasource ren	Embalagem 200 mililitros	25.580	1.080	400	0	0	5.040	1.800	400	400	1.080	720	360	1.000	8.900	3.000	0	800	300	0	100	200
18	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir, normocalórico, hidrolisado, Densidade calórica: 1.0 Kcal/ml. Acrescido de TGF -2 Isento de lactose, glúten e sabor. Indicado para pacientes com inflamações intestinais (doença de crohn). Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Modulen	Embalagem 400 gramas	6.282	360	400	20	0	1.200	15	200	200	12	15	360	0	2.500	100	0	600	100	0	100	100
19	Alimento em pó para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica (com percentual igual ou superior a 35% de proteína), normocalórica e sem sabor . Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras (FOS e inulina) e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências de Mercado: Nutren Senior sem sabor	Embalagem 370 gramas	17.380	360	400	200		2.400	15	2.800	200	1.080	15	360	0	6.800	1.000	0	1.000	500	100	100	50

20	<p>Alimento em pó para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica (com percentual igual ou superior a 35% de proteína), normocalórica e sem sabor. Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Isento de sacarose, lactose e gluten. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências de Mercado: Nutren Senior zero Lactose sem sabor</p>	Embalagem 740 gramas	8.164	870	400	0	0	1.440	15	800	100	144	15	500	0	3.000	100	0	600	30	0	100	50
21	<p>Suplemento líquido, pronto para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica normocalorica. Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Sabores . Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten . Que não necessita de mixer ou liquidificador para preparação. Referência : Nutren senior zero lactose</p>	Embalagem 200 ml	12.670	1.080	400	0	0	5.040	360	600	200	800	360	0	0	3.000	100	0	600	30	0	100	0

22	Fórmula em pó nutricionalmente completa à base de peptídeos para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada, para crianças com dificuldade na absorção intestinal isenta de glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Peptamen jr	Embalagem 400 gramas	7.628	180	400	0	0	2.400	15	200	200	288	15	50	0	2.600	100	0	1.000	30	0	100	50
23	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de peptídeos, com + de 70% de TCM , com fonte proteica 100% do soro do leite hidrolisado, isenta de glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia: Peptamen	Embalagem 400 gramas	7.678	180	400	0	0	2.400	15	600	200	288	15	50	0	2.600	100	0	600	30	0	150	50
24	Alimento para ingestão oral líquida para uso enteral e oral hipercalórica, hiperproteico (+ de 25% de proteína) , com arginina, prolina e alto teor de zinco e selênio para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e pe diabético. Isento de sacrose e gluten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Proline	Embalagem de 200ml	28.460	1.080	400	50.00	0	5.040	720	400	200	1.440	720	360	4.000	12.500	400	0	800	200	0	100	100

25	Alimento para ingestão oral, hiperproteico, com imunomoduladores, arginina e nucleotídeos, ômega 3 para auxiliar nutrição de pacientes oncológicos e preparo pré e pós operatório. Isento de sacarose Sabores variados .Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Impact	Embalagem de 200ml	26.480	1.080	1.000	50.00	0	5.040	720	400	200	1.440	720	360	0	13.000	400	0	1.500	500	0	120	0
26	Espressante alimentar instantâneo base de goma Xantana para preparações quentes ou frias, para pacientes disfágicos Sem alterar a cor o sabor dos alimentos Lata com rendimento maior que 100 doses. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutilis Clear, Thicken up Clear.	Embalagem lata de 125 gramas	5.480	96	400	26	0	1.800	15	200	200	144	15	150	0	1.830	100	0	400	30	0	50	24
27	Mistura em pó de probióticos (lactobacilos) com, no mínimo, 05 cepas diferentes. Isento de lactose, glutem e sacarose. indicado para melhora da microbiota intestinal. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Simfort, Disbiotrat.	Sachê de 2 gramas	8.824	460	400	360	0	1.000	50	1.600	200	144	50	120	0	3.790	100	0	400	50	0	0	100
28	Mistura de fibras 100% frutooligosacarídeos para auxílio no funcionamento do intestino. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fosvita, Fibermais.	Sachê 5 -7 gramas	9.314	460	400	0	0	1.000	50	2.000	200	144	50	120	0	4.240	100	0	400	50	0	0	100

29	Fórmula simbiótica com lactobacilos e probióticos que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Para pacientes com quadro diarreico. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fibermais flora, Repoflor, Floratil	Sachê 05 a 06 gramas	17.934	460	400	80	0	1.000	50	4.000	200	144	50	100	0	10.800	100	0	400	50	0	0	100
30	Nutriente Módulo de Glutamina para recuperação de massa muscular e regeneração das células do intestino, melhorando a imunidade, nutrição enteral ou oral. Referência: Glutamax 10g, Nutri Gluamine 10g	Sachê 10 gramas	8.884	460	400	0	0	1.000	50	1.000	200	144	50	50	0	4.680	100	0	500	50	0	0	200
31	Nutriente Módulo de TCM com AGE. Módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. A adição do AGE auxilia no tratamento de feridas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : MCT com AGE, Upgrade energy	Embalagem 250 mililitros	20.498	1.080	400	10.000	0	5.040	60	200	200	144	60	0	0	2.784	100	0	400	30	0	0	0
32	Nutriente Módulo de fibras, com mix de fibras solúveis e insolúveis que auxiliam no tratamento intestinal. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Bem Vital, Fiberfor, Enterfiber	Embalagem 400 gramas	5.908	360	400	0	0	2.400	15	200	200	144	15	0	0	1.620	100	0	400	30	0	0	24

33	Dieta para uso enteral e oral em pó para diluir, nutricionalmente completo e balanceado, normoproteico (com o mínimo de 13% de proteína), sem presença de soja, amido de milho, para crianças de 1 a 10 anos. Densidade calórica: 1.0 Kcal/ml. Com DHA/ARA e probióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutren Jr, Pediasure	Embalagem 400 gramas	12.224	360	1.400	0	0	600	15	800	400	400	15	0	300	4.610	1.000	0	1.000	500	0	800	24
34	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficemente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Comfor 1, Aptamil 1	Embalagem 400 gramas	14.632	360	1.200	350	0	1.800	150	400	600	288	120	50	800	6.440	150	1.000	500	100	300	24	
35	Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficemente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Comfor 2, Aptamil 2	Embalagem 800 gramas	9.930	110	1.200	350	0	1.800	24	400	200	48	24	50	0	4.400	150	0	700	50	100	300	24

36	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nestogeno 1	Embalagem 400 gramas	12.172	200	1.200	150	0	1.800	15	400	500	288	15	50	500	5.450	150	0	1.000	30	100	300	24
37	Fórmula infantil de segmento para crianças acima de 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nestogeno 2	Embalagem 400 gramas	9.142	200	1.200	0	0	1.800	15	400	200	48	15	50	0	3.460	300	0	1.000	30	100	300	24
38	Composto lácteo para crianças de 1 a 5 anos, contendo proteína do soro do leite e caseína, prebiótico ou probiótico e DHA. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Neslac, Enfragrow, Milnutri	Embalagem 800 gramas	6.124	110	200	0	0	1.800	6	200	200	48	6	100	0	2.200	300	0	700	30	0	200	24
39	Fórmula infantil para prevenção de alergia para crianças de 0 a 12 meses de idade, com proteína parcialmente hidrolisada 100% soro do leite, dha & ara e nucleotídeos. Fonte lipídica: óleos vegetais, gordura láctea e óleo de peixe. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Nan HA, Aptamil HA	Embalagem 400 gramas	8.306	200	800	0	0	1.800	12	200	300	48	12	50	0	3.760	150	0	500	50	100	300	24

40	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas e l-metionina, com DHA e ARA. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Soy	Embalagem 800 gramas	6.216	110	800	0	0	1.800	12	200	200	48	12	20	0	2.250	150	0	360	30	0	200	24
41	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Aptamil Soja 1	Embalagem 400 gramas	6.302	200	800	0	0	1.800	24	200	200	0	24	20	0	2.230	150	0	400	30	0	200	24
42	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Aptamil Soja 2	Embalagem 400 gramas	6.292	200	800	0	0	1.800	24	200	200	0	24	20	0	2.220	150	0	400	30	0	200	24
43	Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas, com DHA e ARA. Apresentando amido como agente espessante. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan EspessAr, Aptamil Ar	Embalagem 800 gramas	9.210	110	800	0	0	1.800	24	400	200	48	24	50	500	4.100	200	0	700	30	0	200	24

44	Fórmula infantil hipercalórica, para lactentes e crianças na primeira infância (0 a 36 meses). Com proteína do soro do leite e caseína, prebióticos GOS/FOS. Com lactose. . Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Infatrini	Embalagem 400 gramas	8.272	200	800	0	0	1.800	12	400	200	288	12	50	0	3.560	100	0	700	30	0	120	0
45	Fórmula infantil especial para lactentes e crianças na primeira infância com restrição de lactose, à base de 100% aminoácidos livres. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Neocate LCP , Alfamino	Embalagem 400 gramas	6.798	200	400	0	0	1.800	12	400	200	0	12	50	0	2.210	360	0	1.000	30	0	100	24
46	Fórmula infantil com proteína do soro do leite 100% extensamente hidrolisada, sem lactose e com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Carboidrato 100% polímeros de glicose. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Pregomin Pepti. Alfare	Embalagem 400 gramas	7.088	200	200	0	0	1.800	12	400	200	0	12	50	0	2.410	650	0	1.000	30	0	100	24
47	Leite de cabra em pó. Integral. Instantâneo. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Caprilat	Embalagem 400 gramas	6.278	200	400	0	0	1.800	12	200	200	0	12	0	0	2.400	500	0	500	30	0	0	24

48	<p>Enxaguatório bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Xerolacer Enxaguatório</p>	Frasco 500 mililitros	1.562	20	800	50	0	120	12	36	200	0	12	0	0	0	100	0	200	0	0	0	12
----	--	-----------------------	-------	----	-----	----	---	-----	----	----	-----	---	----	---	---	---	-----	---	-----	---	---	---	----

49	<p>Pasta bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Xerolacer pasta</p>	Bisnaga 100 Gramas	1.700	20	800	0	0	240	12	36	200	0	12	0	0	0	50	0	300	0	0	0	30
----	---	--------------------	-------	----	-----	---	---	-----	----	----	-----	---	----	---	---	---	----	---	-----	---	---	---	----

50	Spray para boca seca, contém fórmula completa que acalma a sensação de secura oral, refresca a boca e ajuda na remineralização dos esmaltes dos dentes, além de fortalecer as gengivas e prevenir o aparecimento das disfunções orais causadas pela saliva reduzida. Contém: fluoreto de sódiononfluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Xerolacer spray	Frasco Spray 30 mililitros	1.830	50	800	0	0	240	12	36	200	30	12	0	0	0	50	0	300	0	0	0	100
51	Bebida vegetal de soja não transgênica, enriquecida de cálcio, sem adição de açúcares. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ades	Embalagem 1000 mililitros	7.404	720	400	0	0	2.160	12	200	200	0	12	0	0	3.000	100	0	500	50	0	0	50
52	Dieta para nutrição enteral e oral completa e balanceado, hipercalórico, hipoproteico, com micronutrientes que atendam a necessidade de pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência de mercado: Nutri Renal	Embalagem 200 ml	22.870	1.080	400	0	0	5.040	720	200	200	500	720	360	0	8.400	3.500	0	1.000	500	0	50	200

53	Formula infantil para lactentes, seguimento e/ou crianças de primeira infância a base de arroz , para alérgicos a leite de vaca e soja.Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia : Novamil rice	Embalagem 400 gramas	5.458	200	400	80	0	1.800	24	200	200	0	24	0	0	1.700	100	0	700	30	0	0	0
54	Formula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e espessada com goma alfarroba e proteína do leite hidrolisada permitindo o rápido esvaziamento gastrico.Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia : Novamil AR	Embalagem 400gramas	5.446	200	400	80	0	1.800	12	200	200	0	12	50	0	1.600	100	0	700	30	0	50	12
55	Formula infantil para lactentes, seguimento e/ou crianças a partir de 10 meses de idade, composto proteico caseína, acrescido de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, vitaminas e ferro. referencia : Nan Comfor 3	Embalagem 800 gramas	5.676	360	400	0	0	1.800	12	400	200	0	12	50	0	1.500	100	0	700	30	0	100	12
56	Composto enzimático digestivo, contendo as 5 enzimas digestivas: Bromelina, Amilase, Lipase, Lactase e Protease. Referencia : Enzyfor	Embalagem: 10 sachês 3 g	5.090	6	400	0	0	1.000	5	400	200	144	5	0	0	2.400	100	0	400	30	0	0	0

57	Fórmula enteral líquida, esteril, nutricionalmente completa e balanceada para pacientes com metabolismo anormal de glicose, isotônica, normocalórica 1.5 kcal/ml, normolipídica, com igual ou mais de 20% de proteína. Isenta de sacarose, fibras, lactose e glúten. Embalagem em Frasco sistema fechado. Referência : Glucerna 1.5 Kcal/ml	Embalagem 1.000 mililitros	15.898	870	1.440	0	300	5.040	360	800	200	188	360	0	0	4.990	100	0	1.000	50	0	0	200
58	Equipo para nutrição enteral, com tubo plástico em duas vias, flexível, uma pinça anatômica controladora de fluxo, possuindo em uma das suas extremidades uma câmara flexível, provida de gotejador e um penetrador com protetor, na extremidade oposta. O equipo é constituído de conector escalonado com proteção. Uma via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS Roxo com extensão de 15 cm, com corta-fluxo, para adaptação segura em bolsas de dietas enterais Sistema Fechado. outra via com ponta perfurante em spike com protetor com extensão de 40 cm com corta- fluxo, para adaptação em frascos d'água. Referência: Troge Fresenius	Embalagem: 1 unidade	63.040	1.440	1.400	0	600	19.200	800	400	2.000	1.000	800	0	0	33.400	500	0	1.000	0	0	0	500

59	<p>Fracionador de EasyBag para administração da dieta sistema fechado de forma fracionada (estilo sistema aberto). Com a sua utilização é possível com segurança fazer o fracionamento da dieta seja utilizando seringas de 20 ou 60ml ou frasco de dieta enteral. Referencia: Troge Fresenius</p>	Embalagem: 1 unidade	44.790	1.440	1.400	0	0	10.000	200	400	200	100	200	0	0	30.000	500	0	300	0	0	0	50
60	<p>Equipo para nutrição/ alimentação enteral compatível a bomba de infusão que permite transporte da dieta enteral do frasco para a sonda do paciente, sendo os volumes de taxa e quantidade controlados pela bomba de infusão. Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,20m, constituído por lanceta proximal com válvula antirrefluxo livre, tubo PVC transparente e conector escalonado. Referência: equipo para alimentação/ nutrição enteral compatível a Bomba Kangaroo.</p>	Embalagem: 1 unidade	57.040	1.440	1.400	200	0	19.200	0	400	2.000	0	0	0	0	30.000	500	1.200	500	0	0	0	200

61	<p>Equipo para nutrição/ alimentação enteral esterilizado macro gotas, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral, viabiliza o controle de fluxo de soluções, produto esterilizado à óxido de etileno e na cor azul. Referência: Equipo para alimentação/ nutrição enteral. Marca: Embramed</p>	Embalagem: 1 unidade	77.800	2.880	1.400	500	500	19.200	1.800	1.000	2.000	0	720	1.000	0	33.400	3.000	400	2.500	0	0	7.000	500
62	<p>Frasco para nutrição/ alimentação enteral de 300ml em ponta cruz. Frascos para administração de nutrição/ alimentação enteral, graduados com escala de e com trava de segurança e alça de sustentação, indicado para alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. Compatível ao equipo para alimentação/ nutrição enteral da bomba de infusão. Observação: Os frascos são para a hidratação do paciente, sendo 2 horários de água por dia e para cada horário deve ser usado um frasco, portanto serão utilizados 2 frascos para cada 24h. Referência: Frasco para nutrição/ alimentação compatível ao equipo para nutrição/ alimentação enteral da Bomba Kangaroo</p>	Embalagem: 1 unidade	65.980	2.880	1.400	400	300	20.000	0	800	2.000	0	0	0	0	32.000	3.000	2.400	500	0	0	0	300

63	<p>Frascos para administração de nutrição/ alimentação enteral, polietileno de alta qualidade, graduados com escala de e com trava de segurança e alça de sustentação, indicado para alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir o alimento, acompanha adesivo, com capacidade de 300ml. Compatível ao equipo macrogotas para alimentação enteral.</p>	<p>Embalagem: 1 unidade</p>	54.100	2.880	1.400	200	300	20.000	1.800	1.000	2.000	0	720	1.000	0	3.300	3.000	2.000	2.500	0	0	10.000	2.000
----	--	-----------------------------	--------	-------	-------	-----	-----	--------	-------	-------	-------	---	-----	-------	---	-------	-------	-------	-------	---	---	--------	-------

ANEXO II – PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	TOTAL	PREÇO REFERENCIAL	TOTAL REFERENCIAL
1	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir normocalórico, normoproteico. Densidade calórica 1,0 kcal/ml na diluição padrão, contendo no mínimo 17% de proteína sendo a base de proteína de animal, isenta de proteína de soja ou vegetal, isenta de lactose, fibra e glúten Que não necessite de mixer ou liquidificador para preparação. Com registro no ministério da Saúde. Referência : Nutren 1.0 / Ensure	Embalagem 400 gramas	62.725	R\$ 53,89	R\$ 3.380.250,25
2	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1.5 kcal/ml, normolipídica, com igual ou mais de 17% de proteína, contendo mix proteico animal e vegetal, formula com fibra isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetrapack. Sistema Aberto. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource 1.5	Embalagem 1.000 mililitros	52.610	R\$ 29,97	R\$ 1.576.721,70
3	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica 1.2 kcal/ml, normoproteica (fonte proteica animal) e com fibra 15g/L sendo fibras de soja e goma guar parcialme hidrolisada Isento de lactose, sacarose e glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Isosource Mix / Jevity Plus	Embalagem 1.000 mililitros	20.650	R\$ 42,19	R\$ 871.223,50
4	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica , normolipídica, hiperproteica (+ 20% de proteína) com alto teor de vitamina C e D, sem fibra Isento de lactose, sacarose e glúten.Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem: Frasco Sistema Fechado. Referência: Novasource senior	Embalagem 1.000 mililitros	19.560	R\$ 84,81	R\$ 1.658.883,60
5	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica 1,5 Kcal/ml, com mix de proteína animal e vegetal (igual ou maior + de 17% de proteína) Isenta de fibras , sacarose e lactose. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina.Embalagem Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Trophic EP.	Embalagem 1.000 mililitros	38.350	R\$ 35,05	R\$ 1.344.167,50
6	Fórmula enteral líquida, polimérica , normocalórica, normoproteica , a base de soja, com fibra Isenta de sacarose, lactose e glúten.Embalagem : Tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya Fiber, Nutri enteral Soya Fiber, Trohic fiber	Embalagem 1.000 mililitros	29.630	R\$ 32,80	R\$ 971.864,00
7	Fórmula enteral líquida, polimérica , normocalórica, normoproteica , a base de soja, sem fibra , normolipídico com TCM na composição Isenta de sacarose, lactose e glúten.Embalagem : tetrapack. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências : Isosource Soya , Nutri enteral Soya	Embalagem 1.000 mililitros	24.550	R\$ 24,65	R\$ 605.157,50
8	Fórmula enteral e oral em pó com fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja.. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia: Nutri enteral Soya Fiber, Trophic fiber	Embalagem 800 gramas	10.740	R\$ 86,07	R\$ 924.391,80

9	Fórmula enteral e oral em pó sem fibra , nutricionalmente completa, normocalórica normoproteica, maior parte da fonte protéica à base de proteína de soja . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica. De fácil diluição, sem a necessidade de mixer ou liquidificador. Com Registro na Ministério da Saúde. Referencia : Nutri enteral Soya Trophic Basic	Embalagem 800 gramas	17.660	R\$ 70,45	R\$ 1.244.147,00
10	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado pronto para beber, para alimentação via oral, hipercalórico 1.5 kcal/ml Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem de 200ml. Referências: Ensure Plus, Nutren 1.5, Energizip, Fresubin energy	Embalagem de 200 mililitros	20.660	R\$ 10,62	R\$ 219.409,20
11	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado, para alimentação via oral e enteral, hipercalórico 2.0 kcal /ml , com igual ou mais de 16% de proteína Isento de sacarose , lactose glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Nutren 2.0, Fresubin 2.0 , Nutridrink Compact	Embalagem de 200 mililitros	42.660	R\$ 15,38	R\$ 656.110,80
12	Dieta para nutrição enteral e oral, hipercalórico, hiperproteico , para pacientes com necessidade de recuperação da massa muscular caquexia, sarcopenia, enriquecido com cálcio e vitamina D. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ensure Plus Advance, Nutridrink Compact Protein, Nutren Senior	Embalagem de 200 mililitros	23.060	R\$ 14,49	R\$ 334.139,40
13	Formula modificada para nutrição enteral e oral líquida polimérica, especifica para pacientes com necessidades de controle glicêmico, rica em fibras, normocalórica, com igual ou mais de 18% de proteína , sendo no mínimo 80% de origem animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Embalagem : Tetrapack. Referência: Glucerna , Novasource GC	Embalagem 1.000 mililitros	34.768	R\$ 49,63	R\$ 1.725.535,84
14	Suplemento normocalórico e hiperproteico (com no mínimo 33% de proteína), sendo fonte proteica exclusiva de origem animal, isento de proteína de soja ou vegetal para preparo de bebidas para dieta com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contem isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Fonte de fibras, omega-3 e vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha com diluição instantanea e palatável. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna, Nutren Control	Embalagem 380 gramas	24.854	R\$ 80,22	R\$ 1.993.787,88
15	Fórmula para uso enteral e oral líquida, completa e balanceada, para controle glicêmico, com mix de carboidratos de lenta absorção. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Com sabores variados. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna , Novasource GC	Embalagem 200 mililitros	16.600	R\$ 14,11	R\$ 234.226,00
16	Complemento lácteo em pó para adultos, hiperproteico , sem adição de açúcar sabores variados, com aproximadamente 25 vitaminas. Referência de Mercado: Nutren Active , Nutridrink Protein	Embalagem 400 gramas	9.744	R\$ 43,49	R\$ 423.766,56
17	Alimento líquido nutricionalmente completo e balanceado, para alimentação via oral e enteral, hipercalórico 2.0 Kcal/ ml, formulado para pacientes com função renal comprometida em tratamento dialítico. Referências: Nutri Renal D, Novasource ren	Embalagem 200 mililitros	25.580	R\$ 19,32	R\$ 494.205,60
18	Fórmula para uso enteral e oral em pó para diluir, normocalórico, hidrolisado, Densidade calórica: 1.0 Kcal/ml. Acrescido de TGF -2 Isento de lactose, glúten e sabor. Indicado para pacientes com inflamações intestinais (doença de crohn). Com Registro na	Embalagem 400 gramas	6.282	R\$ 370,74	R\$ 2.328.988,68

Ministério da Saúde. Referência: Modulen					
19	Alimento em pó para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica (com percentual igual ou superior a 35% de proteína), normocalórica e sem sabor . Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras (FOS e inulina) e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências de Mercado: Nutren Senior sem sabor	Embalagem 370 gramas	17.380	R\$ 71,58	R\$ 1.244.060,40
20	Alimento em pó para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica (com percentual igual ou superior a 35% de proteína), normocalórica e sem sabor. Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Isento de sacarose, lactose e gluten . Que não necessite de mixer nem liquidificador para preparação. Com Registro na Ministério da Saúde. Referências de Mercado: Nutren Senior zero Lactose sem sabor	Embalagem 740 gramas	8.164	R\$ 153,17	R\$ 1.250.479,88
21	Suplemento líquido, pronto para ingestão oral, nutricionalmente completa, hiperproteica normocalórica. Fonte de cálcio, vitamina D (ACT 3), fibras e minerais. Indicado para pessoas com mais de 50 anos, com condições metabólicas específicas. Sabores . Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten . Que não necessita de mixer ou liquidificador para preparação. Referência : Nutren senior zero lactose	Embalagem 200 ml	12.670	R\$ 15,76	R\$ 199.679,20
22	Fórmula em pó nutricionalmente completa à base de peptídeos para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada, para crianças com dificuldade na absorção intestinal isenta de glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Peptamen jr	Embalagem 400 gramas	7.628	R\$ 234,57	R\$ 1.789.299,96
23	Fórmula nutricionalmente completa em pó à base de peptídeos, com + de 70% de TCM , com fonte proteica 100% do soro do leite hidrolisado, isenta de glúten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Peptamen	Embalagem 400 gramas	7.678	R\$ 234,03	R\$ 1.796.882,34
24	Alimento para ingestão oral líquida para uso enteral e oral hipercalórica, hiperproteico (+ de 25% de proteína) , com arginina, prolina e alto teor de zinco e selênio para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e pe diabético. Isento de sacarose e gluten. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Proline	Embalagem de 200ml	28.460	R\$ 23,43	R\$ 666.817,80
25	Alimento para ingestão oral, hiperproteico, com imunomoduladores, arginina e nucleotídeos , ômega 3 para auxiliar nutrição de pacientes oncológicos e preparo pré e pós operatório. Isento de sacarose Sabores variados .Com Registro na Ministério da Saúde. Referências: Impact	Embalagem de 200ml	26.480	R\$ 18,06	R\$ 478.228,80
26	Essespante alimentar instantâneo base de goma Xantana para preparações quentes ou frias, para pacientes disfágicos Sem alterar a cor o sabor dos alimentos Lata com rendimento maior que 100 doses. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutilis Clear, Thicken up Clear.	Embalagem lata de 125 gramas	5.480	R\$ 119,58	R\$ 655.298,40
27	Mistura em pó de probióticos (lactobacilos) com, no mínimo, 05 cepas diferentes. Isento de lactose, glutem e sacarose. indicado para melhora da microbiota intestinal. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Simfort, Disbiotrat.	Sachê de 2 gramas	8.824	R\$ 4,51	R\$ 39.796,24
28	Mistura de fibras 100% frutooligossacarídeos para auxílio no funcionamento do intestino. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fosvita, Fibermais.	Sachê 5-7 gramas	9.314	R\$ 3,54	R\$ 32.971,56

29	Fórmula simbiótica com lactobacilos e probióticos que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Para pacientes com quadro diarreico. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Fibermais flora, Repoflor, Floratil	Sachê 05 a 06 gramas	17.934	R\$ 11,08	R\$ 198.708,72
30	Nutriente Módulo de Glutamina para recuperação de massa muscular e regeneração das células do intestino, melhorando a imunidade, nutrição enteral ou oral. Referência: Glutamax 10g, Nutri Gluamine 10g	Sachê 10 gramas	8.884	R\$ 5,68	R\$ 50.461,12
31	Nutriente Módulo de TCM com AGE. Módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral. Auxilia no aumento do aporte calórico da alimentação diária. A adição do AGE auxilia no tratamento de feridas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: MCT com AGE, Upgrade energy	Embalagem 250 mililitros	20.498	R\$ 66,00	R\$ 1.352.868,00
32	Nutriente Módulo de fibras, com mix de fibras solúveis e insolúveis que auxiliam no tratamento intestinal. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Bem Vital, Fiberfor, Enterfiber	Embalagem 400 gramas	5.908	R\$ 113,27	R\$ 669.199,16
33	Dieta para uso enteral e oral em pó para diluir, nutricionalmente completo e balanceado, normoproteico (com o mínimo de 13% de proteína), sem presença de soja, amido de milho, para crianças de 1 a 10 anos. Densidade calórica: 1.0 Kcal/ml. Com DHA/ARA e probióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nutren Jr, Pediasure	Embalagem 400 gramas	12.224	R\$ 56,62	R\$ 692.122,88
34	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Comfor 1, Aptamil 1	Embalagem 400 gramas	14.632	R\$ 36,92	R\$ 540.213,44
35	Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Comfor 2, Aptamil 2	Embalagem 800 gramas	9.930	R\$ 57,06	R\$ 566.605,80
36	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nestogeno 1	Embalagem 400 gramas	12.172	R\$ 28,95	R\$ 352.379,40
37	Fórmula infantil de segmento para crianças acima de 6 meses de idade. Com relação proteína soro do leite/caseína, fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, contendo prebióticos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nestogeno 2	Embalagem 400 gramas	9.142	R\$ 28,02	R\$ 256.158,84
38	Composto lácteo para crianças de 1 a 5 anos, contendo proteína do soro do leite e caseína, prebiótico ou probiótico e DHA. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Neslac, Enfragrow, Milnutri	Embalagem 800 gramas	6.124	R\$ 45,99	R\$ 281.642,76
39	Fórmula infantil para prevenção de alergia para crianças de 0 a 12 meses de idade, com proteína parcialmente hidrolisada 100% soro do leite, dha & ara e nucleotídeos. Fonte lipídica: óleos vegetais, gordura láctea e óleo de peixe. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan HA, Aptamil HA	Embalagem 400 gramas	8.306	R\$ 58,31	R\$ 484.322,86
40	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas e l-metionina, com DHA e ARA. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan Soy	Embalagem 800 gramas	6.216	R\$ 82,00	R\$ 509.712,00

41	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Aptamil Soja 1	Embalagem 400 gramas	6.302	R\$ 65,31	R\$ 411.583,62
42	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Aptamil Soja 2	Embalagem 400 gramas	6.292	R\$ 44,88	R\$ 282.384,96
43	Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas, com DHA e ARA. Apresentando amido como agente espessante. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Nan EspessAr, Aptamil Ar	Embalagem 800 gramas	9.210	R\$ 61,72	R\$ 568.441,20
44	Fórmula infantil hipercalórica, para lactentes e crianças na primeira infância (0 a 36 meses). Com proteína do soro do leite e caseína, prebióticos GOS/FOS. Com lactose. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Infatrini	Embalagem 400 gramas	8.272	R\$ 129,00	R\$ 1.067.088,00
45	Fórmula infantil especial para lactentes e crianças na primeira infância com restrição de lactose, à base de 100% aminoácidos livres. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Neocate LCP , Alfamino	Embalagem 400 gramas	6.798	R\$ 253,71	R\$ 1.724.720,58
46	Fórmula infantil com proteína do soro do leite 100% extensamente hidrolisada, sem lactose e com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Carboidrato 100% polímeros de glicose. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Pregomin Pepti. Alfare	Embalagem 400 gramas	7.088	R\$ 174,30	R\$ 1.235.438,40
47	Leite de cabra em pó. Integral. Instantâneo. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Caprilat	Embalagem 400 gramas	6.278	R\$ 56,93	R\$ 357.406,54
48	Enxaguatório bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Xerolacer Enxaguatório	Frasco 500 mililitros	1.562	R\$ 56,38	R\$ 88.065,56
49	Pasta bucal com flúor para boca seca, auxiliar diário para higiene oral de pacientes que apresentam desconforto e ressecamento da cavidade oral. Possui ação antisséptica, substitutos salivares, estimulantes salivares, regeneradores, anti-inflamatórios e anticariogênicos. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência : Xerolacer pasta	Bisnaga 100 Gramas	1.700	R\$ 48,49	R\$ 82.433,00

50	Spray para boca seca, contém fórmula completa que acalma a sensação de secura oral, refresca a boca e ajuda na remineralização dos esmaltes dos dentes, além de fortalecer as gengivas e prevenir o aparecimento das disfunções orais causadas pela saliva reduzida. Contém: fluoreto de sódio, monofluorofosfato de sódio, xilitol, triclosan, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato monopotássico, fosfato dipotássico, ácido cítrico, ácido málico, citrato de sódio, vitamina e, provitamina b5, aloe vera, enoxolona. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Xerolacer spray	Frasco Spray 30 mililitros	1.830	R\$ 61,24	R\$ 112.069,20
51	Bebida vegetal de soja não transgênica, enriquecida de cálcio, sem adição de açúcares. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Ades	Embalagem 1000 mililitros	7.404	R\$ 7,68	R\$ 56.862,72
52	Dieta para nutrição enteral e oral completa e balanceada, hipercalórico, hipoproteico, com micronutrientes que atendam a necessidade de pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência de mercado: Nutri Renal	Embalagem 200 ml	22.870	R\$ 15,40	R\$ 352.198,00
53	Formula infantil para lactentes, seguimento e/ou crianças de primeira infância a base de arroz, para alérgicos a leite de vaca e soja. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Novamil rice	Embalagem 400 gramas	5.458	R\$ 180,43	R\$ 984.786,94
54	Formula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e espessada com goma alfarroba e proteína do leite hidrolisada permitindo o rápido esvaziamento gástrico. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Novamil AR	Embalagem 400 gramas	5.446	R\$ 62,56	R\$ 340.701,76
55	Formula infantil para lactentes, seguimento e/ou crianças a partir de 10 meses de idade, composto proteico caseína, acrescido de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, vitaminas e ferro. referência: Nan Comfor 3	Embalagem 800 gramas	5.676	R\$ 53,66	R\$ 304.574,16
56	Composto enzimático digestivo, contendo as 5 enzimas digestivas: Bromelina, Amilase, Lipase, Lactase e Protease. Referência: Enzyfor	Embalagem: 10 sachês 3 g	5.090	R\$ 77,24	R\$ 393.151,60
57	Fórmula enteral líquida, esteril, nutricionalmente completa e balanceada para pacientes com metabolismo anormal de glicose, isotônica, normocalórica 1.5 kcal/ml, normolipídica, com igual ou mais de 20% de proteína. Isenta de sacarose, fibras, lactose e glúten. Embalagem em Frasco sistema fechado. Referência: Glucerna 1.5 Kcal/ml	Embalagem 1.000 mililitros	15.898	R\$ 78,75	R\$ 1.251.967,50
58	Equipo para nutrição enteral, com tubo plástico em duas vias, flexível, uma pinça anatômica controladora de fluxo, possuindo em uma das suas extremidades uma câmara flexível, provida de gotejador e um penetrador com protetor, na extremidade oposta. O equipo é constituído de conector escalonado com proteção. Uma via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS Roxo com extensão de 15 cm, com corta-fluxo, para adaptação segura em bolsas de dietas enterais Sistema Fechado. outra via com ponta perfurante em spike com protetor com extensão de 40 cm com corta- fluxo, para adaptação em frascos d'água. Referência: Troge Fresenius	Embalagem: 1 unidade	63.040	R\$ 7,38	R\$ 465.235,20
59	Fracionador de EasyBag para administração da dieta sistema fechado de forma fracionada (estilo sistema aberto). Com a sua utilização é possível com segurança fazer o fracionamento da dieta seja utilizando seringas de 20 ou 60ml ou frasco de dieta enteral. Referência: Troge Fresenius	Embalagem: 1 unidade	44.790	R\$ 2,74	R\$ 122.724,60

60	Equipo para nutrição/ alimentação enteral compatível a bomba de infusão que permite transporte da dieta enteral do frasco para a sonda do paciente, sendo os volumes de taxa e quantidade controlados pela bomba de infusão. Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,20m, constituído por lanceta proximal com válvula antirrefluxo livre, tubo PVC transparente e conector escalonado. Referência: equipo para alimentação/ nutrição enteral compatível a Bomba Kangaroo.	Embalagem: 1 unidade	57.040	R\$ 20,27	R\$ 1.156.200,80
61	Equipo para nutrição/ alimentação enteral esterilizado macro gotas, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral, viabiliza o controle de fluxo de soluções, produto esterilizado à óxido de etileno e na cor azul. Referência: Equipo para alimentação/ nutrição enteral. Marca: Embramed	Embalagem: 1 unidade	77.800	R\$ 3,66	R\$ 284.748,00
62	Frasco para nutrição/ alimentação enteral de 300ml em ponta cruz. Frascos para administração de nutrição/ alimentação enteral, graduados com escala de e com trava de segurança e alça de sustentação, indicado para alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. Compatível ao equipo para alimentação/ nutrição enteral da bomba de infusão. Observação: Os frascos são para a hidratação do paciente, sendo 2 horários de água por dia e para cada horário deve ser usado um frasco, portanto serão utilizados 2 frascos para cada 24h. Referência: Frasco para nutrição/ alimentação compatível ao equipo para nutrição/ alimentação enteral da Bomba Kangaroo	Embalagem: 1 unidade	65.980	R\$ 3,08	R\$ 203.218,40
63	Fracos para administração de nutrição/ alimentação enteral, polietileno de alta qualidade, graduados com escala de e com trava de segurança e alça de sustentação, indicado para alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir o alimento, acompanha adesivo, com capacidade de 300ml. Compatível ao equipo macrogotas para alimentação enteral.	Embalagem: 1 unidade	54.100	R\$ 1,42	R\$ 76.822,00
				TOTAL	R\$ 11.332.659,85

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

(anexar junto com documentos de habilitação no sistema)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Pregão nº 23/2022

Processo nº 29/2022

2 - OBJETO

NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, CONFORME DESCRIÇÕES:

ITEM	Descrição	Quant	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
01							

Validade da Proposta: (..) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo I.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

c) – inserimos a quantidade unitária inserida na embalagem de cada item, no intuito de auxiliar a racionalização dos pedidos realizados pelas Prefeituras.

Informações para Ata de Registro de Preços:

a) Dados do assinante da Ata: nome completo, ocupação na empresa, RG, CPF.

b) Telefone para contato em solicitações de entrega: (xx) xxxx-xxxx.

c) E-mail para envio das solicitações de entrega (empenhos): _____.

d) Banco, agência e conta bancária: _____

....., de de 2022

.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

"DECLARAÇÃO"

Ao

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Processo nº 29/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa **ou** empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 43 e 44 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 23/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP.

....., dede 2022.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO VI**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2022****Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CIOP****PROCESSO Nº 29/2022-CIOP**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Resoluções nº 04 e 05 de 2021 do CIOP e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, nº, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº, com correio eletrônico e telefone de contato nº.....

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DE PACIENTES PARA 20 (VINTE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Caiabu	4-Flora Rica	5-Flórida Paulista	6-Iepê	7-Indiana	8-João Ramalho
9-Martinópolis	10-Nantes	11-Narandiba	12-Pirapozinho	13-Presidente Bernardes	14-Presidente Epitácio	15-Presidente Prudente	16-Quatá

17-Regente Feijó	18-Sandovalina	19-Santo Anastácio	20-Santo Expedito

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

2.5.1) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090**

2.5.2) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

2.5.3) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

2.5.4) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**

2.5.5) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**

2.5.6) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**

2.5.7) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**

2.5.8) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**

2.5.9) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 - Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**

2.5.10) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-8800;**

2.5.11) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**

2.5.12) Pirapozinho: **Rua Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, CEP: 19200-000, Fone: (18) 3269-9900.**

2.5.13) Presidente Bernardes: **Rua Cel. José Soares Marcondes - Pres. Bernardes, SP, 19300-000 – Fone: (18) 3262-9999.**

2.5.14) Presidente Epitácio: **Rua Porto Alegre, 1619 - Centro, Pres. Epitácio - SP, CEP: 19470-000 – Fone: (18) 3281-9777.**

2.5.15) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1**

2.5.16) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, 19780-000, Fone: (18) 3366-9500.**

2.5.17) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010.**

2.5.18) Sandovalina: **Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina - SP, 19250-000, Fone: (18) 3277-1156.**

2.5.19) Santo Anastácio: **Av. Barão do Rio Branco, 220 - Centro, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-9422.**

2.5.20) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121.**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

III - VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses. **Os doze (doze) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo até (data).**

3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.²

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para ou cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

² TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá

ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico inserido na Ata de Registro de Preços da Detentora da Ata.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federal.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, xxxxxxxxx

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva

Xxxxxxx
Representante

Testemunhas